



MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 11, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhora e Senhores Vereadores,

No exercício da competência estabelecida no art. 59, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, submeto à apreciação dessa Casa Legislativa o incluso projeto de lei, que **autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditos adicionais suplementares no Orçamento vigente, totalizando o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, pelas razões que passo a discorrer.

A suplementação solicitada para a **Ação 10032 - Implantação de Viveiro Municipal**, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), visa a alteração da categoria econômica de Despesas de Capital (4.4.90) para Despesas Correntes (3.3.90). Embora a ação se denomine "implantação", a estrutura demanda manutenção diária e custeio operacional. O saldo atual permite apenas investimentos em obras e equipamentos, impedindo a aquisição de materiais de consumo, como, por exemplo, mudas e adubos, além da execução de serviços essenciais. Ressalte-se que não há aumento de gastos, mas apenas um ajuste contábil para garantir a operação e a função ambiental do viveiro.

Quanto à **Ação 20028 - Manutenção das Atividades de Esportes e Lazer**, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), a suplementação é necessária devido a redução orçamentária ocorrida durante a tramitação da LOA 2026. Esta readequação busca recompor o saldo original para assegurar a continuidade e a eficiência das atividades finalísticas da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Informa-se que os pleitos em referência serão viabilizados à conta de anulação de dotações orçamentárias, observado o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em conformidade com as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

Em razão da necessidade de atendimento imediato de demandas das referidas Secretarias, solicito a tramitação desta propositura em **regime de urgência especial**, nos termos do art. 144 do Regimento Interno Cameral.

Estas são as razões que me conduzem a submeter o presente projeto de lei à análise e apreciação dessa Casa Legislativa, contando com o apoio de Vossas Excelências para a sua aprovação.

Atenciosamente,

EDILSON ANTÔNIO PIAIA
Prefeito Municipal



PROJETO LEI Nº 11, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditos adicionais suplementares no Orçamento vigente, totalizando o valor de R\$ 500.00,00, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no Orçamento Geral do Município, totalizando o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), nos termos do art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, nas seguintes classificações orçamentárias:

II - 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

06.002 DESPORTO COMUNITÁRIO

002.27.812.0005.20028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER

3.3.90.00.00.00 - Aplicações Diretas

15010000000000 - Outros Recursos Não Vinculados (trezentos e cinquenta mil reais).....R\$ 350.000,00

III - 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

08.004 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

004.18.541.0007.10032 - IMPLANTAÇÃO DE VIVEIRO MUNICIPAL

3.3.90.00.00.00 - Aplicações Diretas

17530000000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos (cento e cinquenta mil reais).....R\$ 150.000,00

TOTAL R\$ 500.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução dos créditos suplementares referidos no art. 1º decorrerão da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo relacionadas, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964:

I - 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

06.001 GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

001.27.122.0002.10010 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas



15010000000000 Outros Recursos Não Vinculados (trezentos e cinquenta mil reais).....R\$ 350.000,00

II - 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

08.004 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

004.18.541.0007.10032 IMPLANTAÇÃO DE VIVEIRO MUNICIPAL

4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas

17530000000000 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos (cento e cinquenta mil reais).....R\$ 150.000,00

TOTAL R\$ 500.000,00

Art. 3º As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.621, de 15 de agosto de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA, para o período de 2026 a 2029, a Lei Municipal nº 2.708, de 7 de outubro de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício financeiro de 2026, e a Lei Municipal nº 2.745, de 29 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2026.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis/MT, 28 de janeiro de 2026.

EDILSON ANTÔNIO PIAIA

Prefeito Municipal

CEZAR ANDRADE MARQUES DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 03EF-0F97-EA35-A82E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDILSON ANTONIO PIAIA (CPF 390.XXX.XXX-91) em 29/01/2026 14:58:46 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



CEZAR ANDRADE MARQUES DE AZEVEDO (CPF 285.XXX.XXX-00) em 29/01/2026 17:00:17
GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 29/01/2026 às 18:00 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://camponovodoparecis.1doc.com.br/verificacao/03EF-0F97-EA35-A82E>